

Actas do 5º Colóquio Ibérico de Cooperativismo e Economia Social

Autora

Cristina Parente, Professora Auxiliar/PhD
Departamento de Sociologia / Instituto de Sociologia
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
E-mail: cparente@letras.up.pt

Título

A integração profissional na economia social: análise da dimensão interna das práticas de responsabilidade social

Resumo

A comunicação pretende discutir as características da profissionalização na economia social a partir do enfoque teórico da dimensão interna da responsabilidade social das organizações que a compõe. Discute-se o conceito de responsabilidade social e a sua aplicação a organizações da economia social, a partir dos valores que idealmente as pautam, nomeadamente os princípios de gestão democrática e participativa e de primazia das pessoas e do trabalho sobre o capital. Esta reflexão constitui o mote para a discussão dos resultados empíricos sobre a relação de trabalho e emprego que em 2006 caracterizava os licenciados da Universidade do Porto profissionalmente integrados nestas organizações.

As questões chave que orientaram a análise foram as seguintes: perceber se o crescimento deste sector em termos do volume de emprego encontra correspondência qualitativa na relação de trabalho e emprego de modo a classificá-la (ou não) como coerente com os princípios que o regem; perceber que medida este sector constitui (ou não) um sector alternativo e diferenciado no domínio das suas práticas de responsabilidade social interna, recorrendo-se para o efeito a uma análise comparativa entre as características da integração profissional na economia social e nos sectores público e privado.

Palavras-chave: responsabilidade social, economia social, profissionalização, relação de trabalho e emprego

Artigo

1- Responsabilidade social: origem e dimensões

No novo paradigma do desenvolvimento sustentável, proposta teórica alternativa ao modelo do crescimento imperante até meados dos anos 70, as empresas são confrontadas com a necessidade de assumirem o papel de novos actores com responsabilidades de actuação na estruturação do mundo social e não apenas como entidades produtivas orientadas para os resultados económicos independentemente dos meios usados para a obtenção dos mesmos. Para além das dimensões ambiental e económica, a consciencialização do seu papel enquanto interveniente no domínio social, traduz-se no conceito mais recente de cidadania empresarial. Este remete para a gestão das relações entre as empresas e as comunidades onde actuam, a nível local, nacional e global (União Europeia, 2001). Trata-se de cumprir os princípios da responsabilidade social¹, protegendo o ambiente físico e social e demonstrando responsabilidade pelo destino e estabilidade da comunidade onde se inserem (Sousa, Sanches, Duarte, 2005). No caso das organizações da economia social, a responsabilidade social está na sua natureza (Thiry, 2008). Analisar o desvio (ou a sua ausência) entre o que está na sua natureza e sua concretização na prática é o desafio que nos propomos discutir nesta comunicação.

A responsabilidade social remete para um conjunto de práticas que as organizações decidem adoptar, numa base voluntária, de forma a contribuírem para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo (...). Esta responsabilidade manifesta-se em relação aos trabalhadores e, mais genericamente, em relação a todas as partes interessadas afectadas pela empresa e que, por seu turno, podem influenciar os seus resultados” (União Europeia, 2001, p.4). Deste modo, a responsabilidade organizacional chama a si uma esfera interna da organização, bem como a forma como se posiciona na envolvente externas e particularmente com os *stakeholders* (partes interessadas).

A dimensão externa da responsabilidade social visa as relações das organizações com a sociedade envolvente, isto é, clientes, fornecedores, estado, comunidade em geral. Actua em quatro grandes áreas: ambiental (área de protecção ambiental); o mecenato cultural, desportivo, educacional e voluntariado empresarial (área de actuação comum); qualidade e garantia do produto/serviço (área de consumo); relações com *stakeholders* (área institucional). Esta é a dimensão mais mediática e visível da responsabilidade social, a qual se afirma, frequentemente,

¹ Trata-se de um conceito que assume várias expressões frequentemente perspectivadas como sinónimos, ainda que o conteúdo das mesmas não seja unânime entre estudiosos, empresários, associações de defesa da causa, cientista e políticos. Não é aqui oportuna a discussão teórico-conceitual sobre a terminologia. Porém, somos defensores pela sua abrangência e coerência do conceito de responsabilidade organizacional na medida em que agrega as três vertentes do conceito de desenvolvimento sustentável, a económica, a ambiental e a social e aplica-se a qualquer tipo de organização, seja empresarial, estatal ou social.

através do *marketing* e da comunicação externa das organizações, em detrimento das práticas internas de responsabilidade social.

Esta outra área de actuação da responsabilidade social remete para a dimensão interna, a qual visa a sua aplicação ao nível das práticas de gestão das pessoas (políticas de emprego e remuneração, saúde, higiene e segurança, medidas não discriminatórias, igualdade de oportunidades, acesso à formação, conciliação vida familiar e vida profissional) dos códigos de ética e de boa conduta em tudo o que se refere ao desenvolvimento da actividade da organização. Se a primeira área é uma área relativamente nova para as organizações, a segunda remete para um universo de práticas mais antigas que têm a ver com o modo como as organizações gerem os seus trabalhadores. É esta dimensão da responsabilidade social que nos propomos trabalhar neste artigo, de uma forma exploratória, a partir de alguns indicadores chave da relação de trabalho e emprego que caracterizam as organizações da economia social.

2. A responsabilidade social das organizações da economia social: um princípio implícito?

A pertinência da abordagem da temática da responsabilidade social na economia social², advém dos valores e princípios subjacentes que deviam tornar estas práticas, por definição, implícitas no desenvolvimento das suas actividades. Se tal pressuposto é verdadeiro nas vertentes externas da responsabilidade social, mais ajustado é na vertente interna a partir do momento em que diferentes subsectores da economia social se tornam empregadores. Genericamente, a sua legitimidade, independentemente do tipo de organização da economia social, passa pela sua capacidade de cumprirem as práticas daquilo que designamos de responsabilidade social. São actores da cena internacional, tal como as empresas, e actuando aos níveis local, regional e globalmente devem reger-se, neste domínio, pelos mesmos cânones das restantes organizações.

A economia social pode ser identificada pelas suas principais formas jurídicas, bem como pela finalidade das actividades que prosseguem e pelos seus modos organizacionais (Defourny, 2009). Trata-se de um conjunto variado de organizações da sociedade civil organizada, cujas actividades económicas se orientam para finalidades de utilidade social e de solidariedade a partir de uma complementaridade entre recursos mercantis, não mercantis e não monetários. Não se integra na tradicional distinção entre o sector público e privado, posicionando-se,

² Existem várias designações para definir o que se aqui se optou por denominar, dado o seu enquadramento no actual *Colóquio Ibérico de Cooperativismo e Economia Social*, de economia social. Do ponto de vista teórico, o conceito não é unânime, sendo as diferentes expressões nesta comunicação encaradas como sinónimos. Das outras designações para o conceito de economia social destacam-se, pela sua maior expressão, as de economia social, sector voluntário, sector e/ou as organizações não-lucrativas, organizações não-governamentais e terceiro sistema.

nomeadamente a partir das quatro últimas décadas, com a crise do Estado Social, com um estatuto autónomo, alternativo e complementar ao mercado e ao Estado. Fala-se neste contexto numa nova economia social, que co-existe com as antigas organizações, ambas prefigurando uma via de desenvolvimento económico e social para encontrar respostas aos tradicionais problemas de pobreza e aos novos problemas de exclusão social.

Em Portugal, a economia social remete para uma realidade organizacional heterogénea, diferentemente representada no tecido institucional. A partir de informação estatística relativamente dispersa referente à última década é possível fazer um retrato aproximado das grandes famílias de organizações do sector: as associações sem fins lucrativos (aproximadamente 1700, entre as quais se encontram as organizações não governamentais de desenvolvimento [ONGD], iniciativas emergentes como o comércio justo e o micro-crédito, associações recreativas, culturais e desportivas, associações de bombeiros voluntários, entre outras), as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) (cerca de 5000, entre as Santas Casas da Misericórdia e outras organizações da Igreja Católica), cooperativas (que rondam as 3000, integrando as cooperativas de produção e de solidariedade social), fundações (totalizam cerca 350) e mutualidades (próximas de 120) (Quintão, 2008). Agrega um conjunto de organizações, umas com mais tradição histórica, como as cooperativas ou as sociedades mútuas que, apesar das suas vocações diferenciadas, configuram uma forma alternativa de aprofundar a democracia através de um modelo económico auto-gerido assente na autonomia e independência dos cooperantes ou associados. Prosseguem lógicas económicas que se distinguem do modelo fundado no assalariamento da mão-de-obra, não se regendo pela procura de lucro, mas antes pela satisfação das necessidades de quem participa num formato de solidariedade colectiva. Outras formas organizacionais mais recentes, como as ONGD, as associações de desenvolvimento local e as IPSS, ainda que imbuídas do mesmo tipo valores, diferenciam-se por estarem a exercer uma função supletiva do Estado Social. As práticas que implementam assumem frequentemente um cariz caritativo e assistencialista, enformadas por uma forte dependência em relação ao Estado ao darem cumprimento a actividades com finalidades de bem-estar colectivo ou público, que não encontram resposta nem por parte do Estado, nem por parte do mercado.

De salientar, pela sua especificidade no nosso país, onde o Estado Social foi sempre muito precário, as organizações com o estatuto de IPSS. Este estatuto criado em 1979 e revisto em 1983³, visa enquadrar as organizações sem fins lucrativos que actuem na área da acção social, de forma a protocolarem os seus serviços com a segurança social, como fonte de financiamento e forma de regulação do seu funcionamento.

³ As IPSS são reguladas pelo Decreto Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro.

Restam as associações de tipo recreativas, culturais e desportivas, as quais tendem a trabalhar mais intensamente com base em voluntariado organizado para promover actividades educativas e de lazer diverso, bem como outras organizações profissionais, sindicais, políticas e de defesa de direitos e causas colectivas resultante da sociedade civil que se organiza para defesa de interesses comuns, assumindo-se em alguns casos como estruturas altamente profissionalizadas⁴.

Independentemente, do estatuto jurídico, da estrutura organizacional e da geração de pertença destas organizações, os princípios que regem o seu funcionamento são, genericamente, os seguintes: a prestação de um serviço aos seus membros ou à comunidade; primazia das pessoas, do trabalho e do cumprimento da missão sobre o lucro; autonomia na gestão face ao Estado e ao sector privado; democraticidade interna, equidade e a transparência; cooperação e a solidariedade, associada à não maximização do lucro, o qual é redistribuído ou reinvestido. Estes princípios transpostos para a problemática da responsabilidade social corresponderiam a práticas de gestão conciliadoras de objectivos, aspirações e expectativas das partes interessadas, sejam os dirigentes e trabalhadores, sejam os clientes ou utentes, ou ainda os fornecedores e a comunidade.

É partindo do enfoque da dimensão interna da responsabilidade social e concretamente das modalidades de gestão das pessoas que questionamos empiricamente as práticas das organizações da economia social, numa altura em que estas se apresentam como uma fonte relevante de criação de emprego nos países ocidentais⁵. Em Portugal, o sector manifesta um crescimento mais favorável do emprego do que os restantes sectores da actividades económica (Nunes, Reto, Carneiro, 2001.) No Estudo da Acção Piloto “The Third System, Employment and Local Development” (Campbell, 1999), conclui-se que o economia social representava 7,9% do emprego assalariado na EU e em Portugal 1 a 2,5% do emprego assalariado. Em 2001, estimava-se que 2,2% do emprego se concentrava na economia social, tendo crescido nas IPSS cerca de 7,1% entre 1993 e 1995.

Partindo das linhas de problematização expostas, procuramos perceber se o crescimento deste sector em termos do volume de emprego encontra correspondência qualitativa na relação de trabalho e emprego de modo a classificá-lo (ou não) como coerente com os princípios que o regem; por outro, procura-se perceber em que medida este sector constitui (ou não) um sector alternativo e diferenciado no domínio das suas práticas de responsabilidade social interna,

⁴ Para um maior desenvolvimento das características das diferentes formas organizativas em Portugal v. Nunes, Reto e Carneiro (2001) e Quintão (2007).

⁵ É difícil indicar com exactidão o número de organizações da economia social e seu contributo para o emprego, porém são vários os estudos internacionais que, apesar de revelarem números diferentes, apontam para um crescimento das organizações e do emprego neste sector. Cf. nomeadamente Campbell, (1999); Franco, Sokolowski, Hairel, *et al* (2005); Parlamento Europeu (2009).

recorrendo-se para o efeito a uma análise comparativa entre as características da integração profissional na economia social e nos sectores público e privado.

3. Profissionalização na economia social: o desvio às práticas de responsabilidade social

A análise da profissionalização na economia social à luz dos dados empíricos recolhidos de um projecto de investigação sobre precariedade profissional⁶ permite discutir, numa abordagem exploratória, as duas questões levantadas acerca da qualidade da relação de trabalho e emprego e do alinhamento por práticas internas de responsabilidade social num sector conotado com a implementação dos princípios da solidariedade, da responsabilidade e da primazia das pessoas face ao capital. Deste modo, trata-se o relatado crescimento da economia social em Portugal a partir de uma abordagem circunstanciada sobre as características da inserção profissional dos licenciados em administração, humanidades e ciências sociais da Universidade do Porto (UP), três tipos de áreas de formação superior que mais tendem a ser absorvidas por este sector de actividade⁷.

Os dados apresentados foram recolhidos entre Junho e Outubro de 2006, a partir de um inquérito *on line*, aplicado a uma amostra de 3490 dos 7557 licenciados da UP que obtiveram o diploma académico entre os anos lectivos de 1996/97 e 2003/04, nas seguintes áreas de estudo: administração (licenciaturas em Economia e Gestão da Faculdade de Economia do Porto); humanidades (licenciaturas em Línguas e Literatura Modernas, Estudos Europeus e Filosofia); ciências sociais (licenciaturas em Geografia, História e História de Arte, Arqueologia, Sociologia da Faculdade de Letras do Porto e licenciatura em Psicologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação do Porto).

Dos 921⁸ licenciados que responderam ao inquérito sobre a inserção profissional, 111 (12%) exerciam no último semestre de 2006 a sua actividade profissional na economia social. É sobre estes 111 licenciados que iremos centrar a análise. A abordagem desenvolve-se em torno de dois eixos, a saber: o perfil demográfico e académico dos licenciados inseridos na economia social; as particularidades da sua inserção profissional, a partir das características organizacionais e da relação de trabalho e emprego abordadas na sua vertente objectiva e subjectiva.

⁶ Investigação intitulada “Precariedade profissional dos diplomados da Universidade do Porto em ciência sociais, humanidades e administração e alternativas de inserção futura”, financiada pela Fundação de Ciência e Tecnologia, com referência POCTI/SOC/58441/2004.

⁷ Entre outras licenciaturas, nomeadamente, Serviço Social e Ciências da Educação.

⁸ A taxa de resposta ao inquérito por questionário *on line* foi de 21,3%.

A análise do primeiro eixo revela que o perfil dos licenciados profissionalmente integrados na economia social era, em 2006, de um trabalhador do sexo feminino, jovem com idades compreendidas entre os 25 e os 34 anos, provenientes principalmente das licenciaturas em Sociologia, Psicologia, Línguas e Literaturas Moderna e Estudos Europeus conforme se pode observar no quadro 1.

Quadro 1 – Perfil demográfico e académico

	ni	%
Sexo		
Feminino	96	86,5
Masculino	15	13,5
Total	111	100,0
Escalão etário		
< 25	4	3,6
25 a 29	58	52,3
30 a 34	45	40,5
35 a 39	3	2,7
40 a 44	1	0,9
45 e mais	0	-
Total	111	100,0
Licenciatura		
Sociologia	35	31,5
Psicologia	34	30,6
Línguas e Literaturas Modernas e Estudos Europeus	26	23,4
Economia e Gestão	8	7,2
História	5	4,5
Filosofia	2	1,8
Geografia	1	0,9
Total	111	100,0

Passemos à abordagem do eixo que trata da inserção profissional detida na economia social à altura da resposta ao inquérito.

Centra-se a atenção em primeiro lugar na análise do ponto de vista organizacional. O quadro 2 mostra que há uma concentração dos licenciados nos subsectores das IPSS, *ex aequo* com outro tipo de associações sem fins lucrativos⁹, seguindo-se a integração profissional em associações de desenvolvimento local e fundações.

Quadro 2 – Estatuto e natureza jurídica

	ni	%
Instituição Particular de Solidariedade Social	36	32,4
Fundação	15	13,5
Cooperativa	8	7,2
Associação de Desenvolvimento Local	16	14,4
Outro tipo de associação sem fins lucrativos	36	32,4

⁹ Tais como associações profissionais, sindicais, empresariais, políticas, de juventude e de defesa de direitos e de causas sociais.

Total	111	100
--------------	-----	-----

Tratam-se maioritariamente de organizações de pequena e média dimensões que actuam nas áreas da *acção social* (com particular ênfase nos domínios de intervenção técnicos orientados para infância e juventude, família e comunidade, terceira idade) e do *ensino-formação e investigação* (quadro 3). Adquire igualmente relevância as actividades de *serviços colectivos* (nomeadamente desenvolvidos nas áreas culturais e recreativas, profissionais e ambientais, de defesa de direitos), *sociais e pessoais*, as quais são garantidas na actualidade pela economia social, bem como pelo sector privado.

Quadro 3- Áreas de intervenção privilegiadas por sector de integração profissional¹⁰

Área de intervenção	Sector de actividade		Economia social		Sector privado		Sector público		Empresa mista ^{a)}		Total	
	ni	%	ni	%	ni	%	ni	%	ni	%	ni	%
Ensino-formação e investigação	37	11,7	70	22,2	191	60,4	18	5,7	316	100		
Acção social	38	80,9	2	4,3	7	14,9	0	-	47	100		
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	22	44,9	18	36,7	8	16,3	1	2,0	49	100		

a) Uma empresa é considerada mista de acordo com os detentores privados e públicos do seu capital

Ao focalizarmos a análise nas três áreas de intervenção dos licenciados integrados na economia social a partir da observação do quadro 4, a *acção social* manifesta-se como uma área de actuação quase exclusiva da mesma, comparativamente à intervenção dos sectores público ou privado.

Se à dedicação assumida pelos licenciados integrados na economia social à *acção social*, associarmos as *outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais*, corrobora-se, sempre com um cariz exploratório, a ideia de que a economia social evolui em Portugal mais centrada na acção social dirigida aos públicos excluídos. Trata-se mais de assegurar as lacunas do Estado Social do que propriamente enquanto formas alternativas de estar no mercado. Esta afectação será igualmente responsável por uma empresarialização, de pelo menos parte, da economia social, gerida de acordo com critérios de eficiência e resultados pelo próprio Estado, o que se traduzirá nas próprias características da relação de trabalho e emprego.

A abordagem da vertente objectiva da relação de trabalho e emprego a que estão afectos os profissionais licenciados na economia social é realizada a partir de dois indicadores: vínculos

¹⁰ A distribuição da população analisada pelos sectores privado, público e empresas mistas é respectivamente de 327, 290 e 21 licenciados.

contratuais e salários. A maior ou menor qualidade dos mesmos é reveladora da dimensão interna das práticas de responsabilidade social no domínio da gestão das pessoas.

Os vínculos contratuais precários¹¹ prevalecem (60 indivíduos – 54,0%) entre os licenciados integrados na economia social. Predomina entre os 111 licenciados em causa a figura jurídica do contrato de trabalho a termo certo e do contrato de prestação de serviços/recibos verdes (60 indivíduos – 54,0%). Porém, a análise comparativa sistematizada no quadro 4 mostra que os contratos a termo certo são mais incidentes, primordialmente, no sector público, mas igualmente no privado. Da mesma forma, constata-se que os contratos de prestação de serviços/recibos verdes assumem uma relevância idêntica em ambos os sectores, a qual representa mais do dobro da proporção verificada na economia social.

Conclui-se que o estatuto de trabalhador independente é menos incidente na economia social, e muito provavelmente as situações de assalariamento oculto¹², quando comparado com a sua intensidade nos sectores privado e público (quadro 4).

Quadro 4 - Tipo de vínculo jurídico-laboral precário por sector de integração profissional

Situação no emprego	Sector de actividade	Economia social		Sector privado		Sector público		Empresa mista		Não responde		Total	
		ni	%	ni	%	ni	%	ni	%	ni	%	ni	%
Contrato a termo certo		38	15,4	70	28,5	132	53,7	5	2,0	1	0,4	246	100
Contrato de prestação de serviços / recibos verdes		22	16,5	50	37,6	47	35,3	11	8,3	3	2,3	133	100

Apesar da prevalência da precariedade dos vínculos jurídicos contratuais, a menor intensidade de contratos a termo certo e de contratos de prestação de serviços na economia social comparativamente com os sectores público e privado, deixaria antever uma relação de trabalho e emprego mais próxima dos princípios de gestão e de controlo democrático por parte dos licenciados. A primazia dos objectivos sociais e o respeito pelo interesses dos trabalhadores sobre o lucro ainda que parcialmente parecia, nesta óptica particular, fazer alguma justiça aos valores orientadores da economia social e da responsabilidade social.

¹¹ Os vínculos contratuais precários remetem para relações contratuais não permanentes ou incertas (Rebello, 2004), ou seja, contratos a termo certo, a prestação de serviços, a ausência de contrato, as bolsas de investigação e os estágios profissionais ou curriculares. A não precariedade laboral reporta às relações contratuais a termo indeterminado.

¹² Remete para relações contratuais baseadas em contratos de prestação de serviços, porém regulamentadas como se se tratasse de situações de trabalhadores por conta de outrem, dada a execução de tarefas regulares e constantes, utilização de meios de trabalho pertencentes à organização contratante, cumprimento de horários de trabalho e enquadramento na cadeia hierárquica da organização. Trata-se de uma situação laboral cuja configuração é idêntica à dos trabalhadores assalariados, sem terem contudo acesso aos direitos inerentes ao estatuto.

Porém, estes indícios esbatem-se quando se verifica que a não precariedade associada ao contrato sem termo abrange 38 (34,2%) licenciados da economia social, o que representa uma situação contratual, por um lado, mais benéfica da existente no sector público, onde apenas de 25,9% dos indivíduos detêm este tipo de vínculo contratual, mas, por outro, mais desfavorável da vivida no sector privado, onde a integração contratual segura abrange mais de metade (51,1%) dos licenciados.

Sistematizando, pode afirmar-se que a segurança associada ao vínculo jurídico-laboral é, por ordem decrescente, maior no sector privado, ao que se segue a economia social e, finalmente, o sector público. Tal constatação induz a questionar as práticas de responsabilidade social, bem como dois valores básicos que estão na origem da lógica económica alternativa: por um lado, a primazia nas pessoas e, conseqüentemente, da satisfação das necessidades de segurança dos seus trabalhadores, que remete tão simplesmente para necessidades de estabilidade e de previsibilidade consagradas na hierarquia clássica de necessidades de Maslow como aquelas que se fazem sentir logo após satisfação de necessidades fisiológicas; por outro, a independência face ao Estado, na medida em que manifesta a fraca autonomia da gestão face ao sector público do qual é financeiramente dependente e do qual se tende, por via dos constrangimentos formais e legais, a aproximar.

A gestão das remunerações revela exactamente esta dependência e proximidade em relação ao sector público ao que não será estranho o facto de um número considerável destes licenciados estarem integrados em IPSS cujo contrato colectivo de trabalho é subscrito do lado patronal pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e do lado do sindical pela Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública (FNSFP), um órgão de cúpula que carece de preocupações específicas aos profissionais da economia social.

Uma parte substancial dos indivíduos integrados na economia social (75 – 67,6%), tendem a concentrar os seus rendimentos salariais líquidos¹³ em valores intermédios que rondam entre os 501 e os 1100€.

O escalão intermédio entre 801 e os 1100€ abrange um total de 246 licenciados, com maior proporção dos integrados na economia social (46 – 41,4%) do que no sector público (106 – 36,6%) e privado (82 - 25,1%).

Os escalões mais elevados de rendimento líquido salarial reúnem um menor número de trabalhadores da economia social, sendo que acima de 1700€ apenas encontramos 7 (6,3%) indivíduos, o que contudo se trata de uma incidência superior deste nível salarial quando comparado com o sector público (10- 5,3%) e menor que o sector privado (27 – 8,3%).

Comparativamente, os trabalhadores com rendimentos salariais líquidos situados nos extremos da escala salarial predominam nas empresas privadas: dos 260 licenciados com

¹³ Os escalões salariais líquidos considerados foram os seguintes: igual ou inferior a 500€; entre 501€ e 800€; entre 801€ e 1100€; entre 1101€ e 1400€; entre 1401€ e 1700€; igual ou superior a 1701€.

rendimentos inferiores a 800€, 124 (47,7%) exercem funções no sector privado, bem como 59 (58,4%) dos 101 que auferem salários superiores a 1400€.

Escalões salariais mais baixos, isto é, inferiores ou iguais a 500€ e entre os 501 e os 800€, e, por isso, mais desfavoráveis aos 260 licenciados que aí se posicionam, são menos frequentes entre os trabalhadores do sector público (82 - 28,2%), seguido da economia social (38 - 34,2%) e finalmente do sector privado (124 - 37,9%).

As remunerações mais elevadas, que integram 101 indivíduos que auferem salários superiores a 1401 €, e por isso mais favoráveis aos licenciados, abrangem mais trabalhadores no sector privado (59 – 58,4%), seguido do sector público (31- 10,6%) e da economia social (9 - 8,1%), no qual abrange um número menor de licenciados

Generalizando, verifica-se que os licenciados integrados na economia social auferem salários líquidos que se aproximam mais do sector público do que do sector privado, aparecendo como um sector globalmente mais equitativo ao agregar maior número de licenciados no escalão salarial intermédio e menor número de licenciados nos escalões salariais polares. Esta maior homogeneidade salarial na economia social ao integrar genericamente menos diplomados no topo e na base da hierarquia salarial dá corpo ao princípio da equidade subjacente às práticas de responsabilidade social.

Para além da vertente objectiva da relação de trabalho e emprego que acabamos de expor, procurou-se aferir o significado subjectivo que lhe é atribuído pelos licenciados através da análise dos níveis de satisfação.

A aferição da satisfação global é elevada entre os licenciados integrados na economia social na medida em que 76 (68,4%) indivíduos auto-avaliaram-se *ex aequo* como *muito satisfeitos* e *razoavelmente satisfeitos*, o que se concretiza num grau de satisfação da ordem dos 91, 9%, ligeiramente acima do sector privado (293 - 91,0%) e público (248 – 87,6%).

A grande diferenciação face aos licenciados integrados nos sectores público e privado manifesta-se entre os trabalhadores que se auto-intitulam de *muito satisfeitos* (211 no total), na medida que a economia social sobrepõe-se (38 - 34,2%), ultrapassando em cerca de 8% e 7,3% os níveis verificados nos sectores público (75 - 26,2%) e privado (87 - 26,9).

No mesmo sentido, constata-se que os sujeitos que se sentem *muito insatisfeitos* com o emprego (45), estão menos representados entre os que trabalham na economia social (5 – 11,1%) quando comparados com os sectores público e privado (respectivamente 16 – 35,6% e 20 – 47,4%).

Estas constatações afastam no domínio subjectivo a proximidade entre a economia social e o sector público, revelando eventualmente sinais favoráveis de uma gestão das pessoas que assumirá um carácter tendencialmente mais desenvolvimentista, a qual fará justiça do ponto de vista intrínseco, temporal e relacional aos valores que pautam o sector, bem com as práticas de

responsabilidade social, como se pode constatar da observação do quadro 5. O inverso verifica-se com a dimensão extrínseca ou instrumental em que o sector privado parece proporcionar maiores índices de satisfação. Retenha-se que foi exactamente na análise da vertente objectiva da relação salarial que a proximidade do terceiro sector ao sector público se evidenciou, revelando a sua dependência face às directivas estatais.

Quadro 5 - Grau de satisfação face à situação de trabalho e emprego actual

Sector de actividade		Economia social		Sector privado		Sector público		Empresas mistas	
		ni	%	ni	%	ni	%	ni	%
Dimensão relacional	Relação com os colegas	102	91,9	293	91,0	248	87,6	16	91,9
	Relação com os subordinados	79	84,0	223	80,2	193	76,3	16	71,4
	Relação com os superiores hierárquicos	76	69,1	250	77,9	218	76,2	17	81,0
Dimensão intrínseca	Autonomia na execução	89	80,2	284	87,4	250	87,4	20	95,2
	Grau de responsabilidade	93	83,8	250	76,9	245	85,7	17	81,0
	Variedade de tarefas	85	77,3	228	70,2	195	68,2	16	76,2
	Aplicação de conhecimentos	82	73,9	232	71,4	215	75,4	16	76,2
	Desenvolvimento de capacidades	85	76,6	239	73,5	220	76,9	19	90,5
	Aprendizagem de conhecimentos	84	81,0	236	72,6	209	73,1	17	81,0
	Participação nas decisões	75	68,8	203	62,7	147	51,4	11	52,4
	Condições no local de trabalho	73	66,4	247	76,0	167	58,6	16	76,2
Dimensão temporal	Tempo livre	70	63,1	156	48	162	56,6	16	76,2
	Duração do horário de trabalho	72	65,5	160	49,2	159	55,6	13	61,9
	Tipo de horário de trabalho	91	82,3	221	68,0	220	76,7	15	71,4
Dimensão extrínseca	Progressão na carreira	44	40,4	166	51,2	88	30,8	10	47,6
	Vínculo contratual	63	57,3	222	68,5	100	35	7	33,3
	Remuneração	59	53,2	157	48,3	129	45,1	12	57,1
	Frequência de formação	59	54,62	184	57,11	161	56,53	12	57,1

i) Aferido a partir do somatório das respostas dos níveis *muito satisfeito* e *razoavelmente satisfeito*

4. Para uma reflexão sobre a responsabilidade organizacional na economia social

Retomando as questões de partida e, atendendo ao carácter exploratório das informações debatidas, é questionável a correspondência entre volume de emprego criado e a qualidade da

relação de trabalho e emprego, tendo como referência os valores e os princípios orientadores da economia social, bem como as práticas de responsabilidade social.

Esta não correspondência é particularmente visível no domínio contratual e salarial, o que parece estar relacionado com a proximidade e a dependência da economia social face ao Estado e conseqüente empresarialização da vertente objectiva da relação de trabalho e emprego. O Estado subcontrata a algumas organizações da economia social serviços vocacionados para a satisfação de determinadas áreas de intervenção das políticas sociais. Com argumentos de eficiência e eficácia, o Estado externaliza de modo a reduzir custos, fazendo depender o financiamento das organizações de indicadores de execução contratualizado. Ora, como em qualquer outra organização, os custos com pessoal são a rubrica mais elevada, o que leva as organizações, cujos orçamentos atribuídos são inconstantes, a precaverem-se em termos dos salários e contratos propostos aos trabalhadores na medida em que nada garante a manutenção dos financiamentos. Estes dependem das prioridades em termos de políticas sociais. Ter hoje um serviço em funcionamento, não implica que no próximo ano o serviço seja contratualizado ou que o mesmo não seja eliminado enquanto medida de política social financiada.

Este conjunto de indícios que demonstram que a economia social está particularmente vocacionada para a satisfação de algumas áreas de intervenção básica das políticas sociais que o Estado Social externaliza revela que não se está perante a um crescimento de formas alternativas de estar no mercado ou na economia, as quais pressupõe-se que estariam, por natureza, vocacionadas para o respeito por práticas de responsabilidade organizacional. Está-se, pelo contrário, perante uma via complementar do Estado cumprir as obrigações sociais dirigidas essencialmente a públicos excluídos. Esta externalização que é feita ao menor custo penaliza os contratos e salários dos quadros e profissionais técnicos licenciados nela integrados.

Todavia, parece haver indícios de que estes licenciados apesar de menos satisfeitos com a relação de trabalho e emprego na sua vertente objectiva, isto é, instrumental e extrínseca, apresentam níveis de satisfação nas dimensões intrínseca, relacional e temporal superiores aos manifestados por licenciados integrados nos restantes sectores, o que estará associado aos valores da solidariedade do sector e a algumas práticas de gestão das pessoas implementadas, as quais assumirão, nas dimensões mencionadas, um cariz tendencialmente desenvolvimentista. Uma relação de trabalho e emprego enriquecedora, empoderadora e envolvente do ponto de vista pessoal e afectivo, porém desvalorizada na sua vertente objectiva é uma das pistas que o estudo exploratório suscita. Uma relação de trabalho e emprego objectiva precarizante porque isomorfa do sector público e dele dependente é outra das pistas a explorar. Uma necessidade de autonomizar o economia social dos fluxos financeiros do Estado, procurando cumprir a sua vocação para o auxílio a grupos excluídos através de verdadeiras formas alternativas de estar na

economia e cujos excedentes gerados permitam promover a sua sustentabilidade é outra questão a explorar. Será a autonomização da gestão uma condição suficiente para abolir, ou pelos menos minorar, o desvio verificado na prossecução de práticas de responsabilidade social no domínio da gestão das pessoas nas organizações da economia social? Esta é mais uma das interrogações que adquire relevo no debate agora iniciado.

Bibliografia

- Campbell, M., 1999. *The Third System, Employment and Local Development - Vol. I – Synthesis Report*, Policy Research Institute Leeds Metropolitan University, United Kingdom, European Commission DGV. [Consult. 26 Mai. 2008]. Disponível em http://ec.europa.eu/employment_social/empl_esf/3syst/vol1_en.pdf
- Comissão Mundial da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), 1987. *Relatório Brundtland Our Common Future*, UNCED
- Defourny, J., Favreau, L., Laville, J.-L. (sous la dir.), 1998. *Insertion et nouvelle économie sociale. Un bilan international*. Éditions Desclée de Brouwer, Paris.
- Defourny, J. 2009. Terceiro Sector. Gattani, A. S., Laville, J.-L., Gaiger, L. I. *et.al* (coord.), 2009. *Dicionário Internacional da Outra Economia*. Almedina, Coimbra
- Estivill, J., Darmon, I., 1999. *Économie Sociale en Belgique, en France et en Italie: essai comparatif* – version inachevée et provisoire diffusion restreinte. Gabinet D’Estudis Socials, Fondation MACIF, Commission Européenne DG V, Barcelone
- Evers, A., Laville, J. –L. et al. 2004. Defining the third sector in Europe. *The third sector in Europe*, Edward Elgar, UK, pp 11-42
- Franco, R. C., Sokolowski, S. W., Hairel, E. M., *et.al*, 2005. *O sector não lucrativo português numa perspectiva comparada*. Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa/Johns Hopkins University
- Gattani, A. S., Laville, J. -L., Gaiger, L. I. *et.al* (Coord.), 2009. *Dicionário Internacional da Outra Economia*. Almedina. Coimbra.
- Hespanha, P., Monteiro, A., Ferreira, *et.al*, S., 2000. *Entre o Estado e o Mercado – as fragilidades das instituições de protecção social em Portugal*. Quarteto Editora, Coimbra.
- Jacob, L. 2001. *Economia Social*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Dissertação de Mestrado
- Laville, J. –L., (sous la dir.), 1996. *L'économie solidaire, une perspective internationale*. Editions Desclée de Brouwer, collection Sociologie économique, Paris

- Martins, S. da Cruz. Novos Associativismos e Tematizações na Sociedade portuguesa. *Revista Sociologia, Problemas e Práticas*, nº43, 2003, pp.103-132
- Meadows, D. H., Meadows, D. L., Randers, J., & Behrens III, W.W., 1972. *The Limits to Growth*. New York: Universe Books [Edição portuguesa de 1973: *Os limites do Crescimento*, Lisboa: Editorial Pórtico]
- Nunes, F., Reto, L., Carneiro, N. 2001. *O Terceiro Sector em Portugal: delimitação, caracterização e potencialidades*. Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, Lisboa
- Parlamento Europeu. *Resolução do Parlamento Europeu, de 19 de Fevereiro de 2009, sobre a economia social* (2008/2250(INI)). [Consult. 01 Jun. 2009]. Disponível em http://www.inscoop.pt/Inscoop/comunicacao/docs/Resolucao_do_Parlamento_Europeu.pdf
- Quintão, C. 2008. The Third Sector and Sustainable Social Change: New Frontiers for Research. CIES-University of Barcelona, Spain, July 9-12
- Quintão, C. 2007. Empresas de Inserción y empresas sociales en Europa, *Revista CIRIEC-España, Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa*, nº 59, pp. 33-59
- Rebelo, G. 2004. *Flexibilidade e precariedade no trabalho*. Lisboa: Edição de autor.
- Santos, Boaventura de Sousa (s.d.) - A reinvenção solidária e participativa do estado. Seminário Internacional. Sociedade e a Reforma do Estado. [Consult. 26 Mai. 2008] Disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/26171/25734>.
- Sousa, M. J., Sanches, P., Duarte, T. 2005. *Gestão de Recursos Humanos. Métodos e Práticas*. Lidel, Lisboa
- Thiry, B.2008. *Conclusions générales du 27^{eme} Congrès International du CIRIEC*, Texto policopiado, Séville
- União Europeia, 2001. *Livro Verde. Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*. Comissão Europeia: Bruxelas
- DECRETO-LEI nº 119/83. D.R. nº 46 I Série I. Parte A (83-02-25)